

OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL

BORTOLI, Adrieli; GAEDCKE, Bruna Strey.

Resumo

A reforma tributária brasileira, implementada por meio da Emenda Constitucional n. 132/2023, é a alteração mais profunda feita no sistema fiscal do país desde a promulgação da Constituição de 1988. Neste artigo, comparamos as consequências da introdução do CST, com foco na substituição em tributos indiretos através de uma estrutura de duplo imposto sobre o valor agregado (IVA).

1. INTRODUÇÃO

O sistema tributário brasileiro tem uma estrutura complexa, efeitos distorcivos e uma forte dependência do consumo. A reforma tributária no Brasil é um tema incendiário, relevante e complexo discutido por diversos especialistas, legisladores e sociedade civil.

O principal objetivo é simplificar e racionalizar e tornar a arrecadação tributária do país mais equitativa, já que o sistema atual é considerado vasto demais, burocrático demais, regressivo demais e engessado demais. A reforma proposta visa reduzir as disparidades regionais e sociais, melhorar o ambiente de negócios e promover um crescimento mais sustentável.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), o Brasil é um dos países em que as empresas gastam mais tempo para cumprir obrigações tributárias, sendo também o país com menor retorno para

a população. E o sistema tributário nacional é atualmente regressivo, atingindo mais fortemente as pessoas de baixa renda.

Além disso, há algo imensurável: o peso da burocracia e complexidade sobre as empresas, com uma estimativa do G1 de que uma empresa precisa cumprir mais de 3.790 normas hoje, o que equivale a 5,9 quilômetros de folhas de papel A4, calculadas pelo IBPT. Cerca de 30 novas regras tributárias ou revisões são editadas por dia no país. O que significa dizer que há mais de uma nova regra para se ler ou pensar a cada hora, ao calcular impostos.

A recente adoção da Emenda Constitucional 132/2023 é um passo em direção à atualização deste sistema. Este trabalho visa analisar as implicações desta reforma em termos de seus fundamentos econômicos e sociais, enfocando os desafios decorrentes desse processo, e investigando os efeitos potenciais sobre a competitividade, equidade e gestão fiscal no país.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Antiga estrutura tributária: barreiras à eficiência

O modelo em vigor até 2023 baseava-se em diversos impostos sobre o consumo — ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS — sujeitos à incidência cumulativa e conflitos de jurisdição entre entidades federativas. “No final das contas, isso estava criando guerras fiscais, litígios judiciais e grandes distorções econômicas” que prejudicavam investimentos e a confiança empresarial.

2.2. A proposta de reforma e o duplo IVA

A reforma substituirá os cinco impostos sobre bens e serviços por dois novos: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), compartilhado por estados e municípios, e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) federal, além do Imposto Seletivo (IS), que visará bens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

Esta abordagem estaria alinhada ao padrão internacional do IVA, que visa uma forma de neutralidade econômica, transparência e total não cumulatividade, aplicando princípios de destino ao imposto, enquanto alivia exportações e investimentos.

2.3. Efeitos na produtividade e crescimento dos presumivelmente níveis mais altos e mais baixos de margens

O impacto sobre a produção dos níveis mais baixos negativos do valor presente líquido pode valer a pena ser discutido separadamente.

Estudos diversos, incluindo os realizados pelo Centro de Cidadania Fiscal (CCIF) e o Ipea, preveem que o impacto da reforma pode aumentar o PIB brasileiro em cerca de 20% dentro de um período variando de dez a 15 anos, principalmente porque reduz despesas burocráticas e realoca recursos de forma mais eficiente. Em particular, quando se adota um IVA puro, elimina-se incentivos para integração vertical artificial e decisões de localização de empresas por considerações fiscais.

Há outra razão pela qual o movimento da reforma reforça uma versão mais ampla do princípio da neutralidade: o faz liberando as empresas para tomarem decisões com base no que impulsiona a produtividade e muda o equilíbrio de competitividade, não pelas especificidades das preferências fiscais.

2.4. Efeitos sobre a sociedade: progressividade e restituição fiscal

O antigo sistema tinha uma alta dependência de impostos sobre o consumo, que são regressivos por definição. A nova estrutura inclui um cashback para famílias de baixa renda, o que poderia tornar o sistema mais progressivo, se a política for bem executada.

No entanto, os impactos distributivos dependem do ajuste dos critérios de reembolso e da eficácia das políticas compensatórias. Além disso, há ameaças de que setores que agora têm regimes especiais, como a Zona Franca de Manaus, percam competitividade.

2.5. Questões federativas e transição até 2033

O novo sistema entrará em vigor gradualmente de 2026 até 2033, enquanto os antigos impostos coexistem com os novos. Isso exige uma coordenação efetiva entre a União, os estados e órgãos locais e um mecanismo estabelecido como o Comitê Gestor do IBS com princípios de governança bem definidos.

O compartilhamento de receitas — particularmente para instituições com dependência muito maior do ICMS e ISS — será um tema quente também. Há

também a possibilidade de judicialização de normas complementares e resistência política de setores negativamente afetados pela reforma.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como a nova reforma tributária brasileira pode realmente reverter dissonâncias históricas, trazer racionalidade fiscal e contribuir para o crescimento econômico sustentável.

Mas há muitos obstáculos. Tanto para a extinção do modelo antigo quanto para a transição para o novo modelo, será necessário promover um longo e preciso período de preparação, a fim de não causar gatilhos econômicos e perdas de receita. Há também resistência política, principalmente de entidades federativas e setores que estão apreensivos quanto a qualquer redução de receitas relativas ou aumento da carga tributária.

Permita-me concluir apontando que a calibração das alíquotas, a manutenção do equilíbrio federativo, a introdução de mecanismos de compensação e o papel dos fundos de desenvolvimento regional são áreas que requerem grande atenção.

A construção de um sistema mais justo, eficiente e transparente não é uma ambição de curto prazo e exige um engajamento político e institucional sustentado. No Brasil, há um clima desfavorável em que, se o revertermos, podemos refazer as estruturas do pacto federativo e do contrato social no país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição de 1988. Este trabalho analisa seus potenciais efeitos econômicos, sociais e federativos, com ênfase.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO (IBPT). Brasil tem alta carga tributária, mas continua oferecendo menor retorno à população. 13 abr. 2013. Disponível em: <https://ibpt.org.br/brasil-tem-alta-carga-tributaria-mas-continua-oferecendo-menor-retorno-a-populacao/>. Acesso em: 20 maio 2025.

CENTRO DE CIDADANIA FISCAL (CCiF). Reforma tributária eleva PIB potencial em 20% em 15 anos. 20 jun. 2020. Disponível em: <https://ccif.com.br/reforma-tributaria-eleva-pib-potencial-em-20-em-15-anos/>. Acesso em: 20 maio 2025.

G1 – O portal de notícias da Globo. Empresas gastam 1.958 horas e R\$ 60 bilhões por ano para vencer burocracia tributária, apontam pesquisas. 13 abr. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/empresas-gastam-1958-horas-e-r-60-bilhoes-por-ano-para-vencer-burocracia-tributaria-apontam-pesquisas.ghtml>. Acesso em: 25 maio 2025.

Adrielibortoli31@gmail.com

Brunastreygaedck@gmail.com